

Lei nº 2.500, de 05 de maio de 2005.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12 – FUNDAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESC.
01 – Fundação de Amparo à Criança e ao Adolescente

08.243.0027.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação proveniente de doação de terceiros, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
05 de maio de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos